



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 27/07/2016

RUBRICA

LEI Nº 8.984

**Fica instituído o Dia Municipal
da SÍNDROME DE DOWN.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN**, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de março, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3939461/16.